



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 97/00

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 97/00, de autoria da Mesa Diretora, é composto de três artigos e restringe-se a criar a função gratificada denominada de “assessoria jurídica” e extinguir a função de “assessoria parlamentar”.

Distribuído às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços Públicos, a primeira pronunciou pela constitucionalidade e legalidade do projeto e a segunda pela sua aprovação. No último dia 21, foi entregue a esta Comissão, para parecer.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimentos à tramitação da matéria em exame, posto que o Orçamento do Legislativo para este exercício possui dotação suficiente para atender à despesa prevista no projeto.

A criação dessa função não cria aumento de despesa para a Câmara. Ao contrário, o aproveitamento de servidor do quadro efetivo na execução dessa função proporcionará redução de gastos com os serviços de assessoria jurídica.

#### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 97/00.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2000.

Aníldson Gabriel da Silva  
Relator

Mariosan Rodrigues da Silva  
Presidente

Antônio Mantovanelli  
Membro Suplente